

COMUNICADO

Considerando o melhor Interesse Público, em especial, o preenchimento de vagas ociosas com a maior eficiência e celeridade, assim como, pela alteração do item 15.3, por meio do 3º Aditivo ao Edital, datado e publicizado em 23 de fevereiro de 2023, de forma a realizar mais uma convocação nominal e modificar o calendário anteriormente estabelecido.

Considerando que, nos termos do Edital, todos os Participantes podem, desde que a situação permita, migrar uma única vez para vaga de superior preferência escolhida na ordenação.

Considerando que algum participante não tem interesse em permanecer no local da primeira matrícula realizada.

Informa-se que a coordenação, por mera liberalidade, receberá os pedidos de desistências dos Participantes que não tem interesse em permanecer na primeira matrícula realizada no Programa de Residência Médica, com vistas a continuar pleiteando vaga remanescente de maior interesse (conforme ordenação realizada).

Cabe esclarecer que, após o envio do Termo de Desistência da Vaga (Anexo V do Edital), o procedimento será em caráter irrevogável e irretratável, sendo de inteira responsabilidade do participante a sua manifestação de vontade, não cabendo à coordenação do processo seletivo garantir sua eventual e posterior convocação e, consequentemente, matrícula/recolocação, uma vez que a vaga oriunda da desistência será ofertada imediatamente a um próximo participante da lista de aptos (classificados e classificáveis).

Fortaleza, 01 de março de 2023.

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (Coordenador Geral do ARES)